



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO
CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO- PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME N°. 42.357.817/0001-61**

**INICIADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO
DE 2025**

- 1 **DATA E HORA:** No dia 03 de dezembro de 2025, às 09h30min, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.357.817/0001-61 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 1. O encerramento da 1ª emissão de cotas da Subclasse Mezanino, da 7ª Série do Fundo, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;
 2. A 2ª emissão de cotas da Subclasse Mezanino, da 7ª Série do Fundo, nos termos do artigo 8º, da Resolução CVM 160, conforme mais bem descrito no suplemento anexo à consulta formal ("Anexo I"); e
 3. Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.
- 4 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **APROVAÇÃO** de 96,79% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (i), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, nos termos do regulamento; e



- (ii) **APROVAÇÃO** de 96,79% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (ii), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, nos termos do regulamento; e
- (iii) **APROVAÇÃO** de 96,79% das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes referente à deliberação (iii), sendo **suficiente** para aprovação da deliberação, nos termos do regulamento.

Diante do exposto, a Administradora declara que houve quórum para aprovação de todas as matérias.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.